



MUNICÍPIO DE SANTANA DO GARAMBÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS
Praça Paiva Duque, 120 - CEP 36.146-000 - Tel (32) 3334-1160

DECRETO Nº 1.630/2023 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

“Atualiza base de cálculo do IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, fixa a data de vencimento e dá outras providencias.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBÉU/MG**, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO a necessidade de atualização monetária do valor venal dos imóveis urbanos do Município para fins de recomposição das perdas inflacionárias do exercício;

CONSIDERANDO a possibilidade de recomposição prevista na Lei 148/2002, que dispõe sobre a Legislação Tributária do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano, visando à recomposição das perdas inflacionária.

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer a data base para vencimento e forma de pagamento da cobrança de IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano.;

DECRETA

Art. 1º. Fica determinado a aplicação do índice de 5,93% (cinco inteiros e noventa e três por cento) sobre o valor venal dos imóveis urbanos do município, para fins de apuração do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano no exercício de 2023.

Parágrafo único: O Índice aplicado na forma do caput refere-se ao INPC (Índice Nacional de Preço Amplo) atualizado em janeiro de 2023, conforme planilha em anexo.

Art. 2º. Fica estabelecida a data de 20 (vinte) de novembro de 2023 para vencimento das faturas do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano.

§ 1º O não pagamento do imposto nos prazos previstos no caput, acarretará incidência de juros e correção monetária, na forma da legislação em vigor, sem prejuízo da inscrição em dívida ativa e posterior protesto ou cobrança judicial do débito.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana do Garambéu, 30 de agosto de 2023.

Publicado em 30/08/2023
Lei Municipal nº 224/06
Servidor Responsável [Assinatura]

[Assinatura]
JOSÉ FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL